

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO disposição do art. 4º, I da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, quanto a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia **03 de julho de 2025, das 07:30 às 17:30 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Gercino Coelho, 164, nesta cidade de Candiba – BA;

Parágrafo único - As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 1º a 30 de junho de 2025;

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 05(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 – **UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 – **APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – **INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. EIXO 4 – **GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 5º - Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, através da seguinte composição:

I - 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: **Luara Viana Santos;**

II - 01 representante dos trabalhadores do SUAS: **Brenda Larisa Alves dos Santos;**

III - 01 representante dos usuários do SUAS: **Cleonice da Silva Souza;**

IV - 01 representante de entidade da Assistência Social: **Terezinha Pereira Tibo;**

V - 03 representantes do segmento da Secretaria Municipal de Assistência: **Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, Anne Aparecida Pereira Bandeira e Adriano de Araújo Santos;**

VI – 01 representante do segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Gleyce Juliana América Norte Pereira.**

Art. 6º - A Comissão Organizadora será coordenada pela presidente do CMAS e será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 7º - Para operacionalização da referida Conferência, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e da secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou da Prefeitura.

Parágrafo único – A Comissão poderá contar, ainda, com técnicos convidados do órgão Gestor Municipal de Assistência Social, bem como, com colaboradores eventuais, tais como: conselheiros representantes de instituições ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou iniciativa privada e consultores para auxiliar na Conferência, sendo que o perfil e a forma de mobilização dos referidos serão definidos pela Comissão Organizadora e/ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Candiba – BA, 20 de maio de 2025.

Luara Viana Santos
Presidente do CMA